PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2120/XIII

Suspensão do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de

Eletricidade, 17 de abril e 14 de maio

Considerando que o relator designado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito

necessita de avaliar e aprofundar as propostas de alteração apresentadas ao projeto de

relatório final, e que ainda se aguarda documentação e informação de diversas

entidades:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição,

suspender a contagem do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de

Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade entre 17

de abril e 14 de maio de 2019.

Palácio de S. Bento, 16 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)